



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO N° 061/2013

PROJETO DE LEI N° 40/2013

“MENSAGEM RETIFICATIVA A PROJETO DE LEI”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 061/2013, que insere o Projeto de Lei nº 40, de 15 de abril de 2013, o qual “ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N° 4.520 DE 29 DE MARÇO DE 2009”, emite o seguinte parecer sobre a matéria.

Fica retificada a emenda do projeto de lei supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

“Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 4.520, de 05 de março de 2009”. (NR)

Fica Também retificado, o art. 1º do projeto de lei supra citado, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “g” no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 4.520, de 05 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação. (NR).

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e dois do mês de abril de dois mil e treze.

Vereador MARCOS BARBOSA
Presidente

Vereador GILMAR PESSUTTO
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22/04/2013

ÀS 09:57..... Horas

Ass.: